

# Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 06/72

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito especial nos termos da letra H, do Artigo 6º, da Lei nº 202, de 29 de dezembro de 1.971



# Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 035/72 - C. M.

Votorantim, 27 de março de 1972.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Exceléncia o anexo Projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito especial nos termos da letra "h" do artigo 6º da Lei nº 202 de 29 de dezembro de 1971.

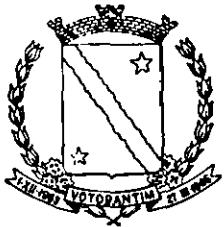
O presente Projeto de Lei visa precisamente a subvenção do SAAE, neste limiar de sua existência.

Por outro lado, a subvenção da ordem de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), mínimo outorgado pela Lei 202, de 29 de dezembro de 1971, será mais que suficiente, considerando que a Prefeitura / possue a grande maioria dos materiais que serão utilizados para a expansão das redes de água e esgoto do presente exercício, os quais, por força do artigo 5º da Lei nº 202, serão transferidos ao SAAE, constituindo assim, o seu patrimônio inicial.

A referida importância constitue a maior receita da Autarquia, razão pela qual torna-se urgente a aprovação deste Projeto, a fim de que tal valor possa ser incluído no seu orçamento,

Assim sendo solicitamos de Vossa Exceléncia, seja o Projeto apreciado e processado nos termos

**VOÇÊ CONSTRÓI O BRASIL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

187205

fls 2,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 27 de março de 1972 - VIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DO PATROCÍNO FERNANDES

Prefeito Municipal

VOÇÊ CONSTRÓI O BRASIL

RECEBI

Votaram, 27 de 3 de 1972

José Antônio de Oliveira

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 28 de 31 de 1972

José Antônio de Oliveira  
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Devolvida  
Presidente

José Antônio de Oliveira

Comissão Finanças

Presidente

José Antônio de Oliveira

**EM DISCUSSÃO**

Votaram, 20 de 4 de 1972

José Antônio de Oliveira  
Presidente da Câmara

mínima

**APROVADO**

S. Sessões, 20 de abril de 1972

José Antônio de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei

nº 06/72

Comissão de

Consultoria Jurídica

Parecer nº

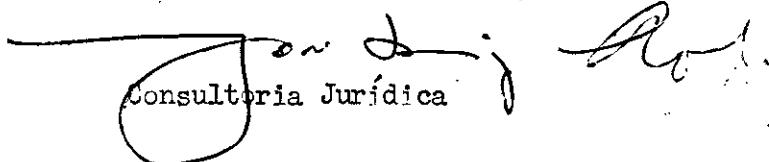
Interessa o Projeto de Lei nº 06/72 pela abertura de crédito especial nos termos da letra "h" do artigo 6º da Lei 202 de 29 de dezembro de 1.971.

Cabe a Câmara discutir e votar a matéria em questão de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios ora em vigência.

No tocante a matéria de direito, tem esta Consultoria a dizer que, evidentemente seguindo os trâmites processuais e regulamentares, se o Projeto de Lei 05/72, que antecedeu o presente, teve ou tem como intuito a "autorização ao Poder Executivo, ou melhor, ao ÓRGÃO EXECUTIVO, ou seja, Prefeitura Municipal, a entrega de tal incumbência ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) do produto da arrecadação das receitas de serviços industriais, constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal", será este o seu consequente, ou seja, a condição. Abertura de crédito especial nos termos da Letra "h" da lei pré-citada.

O que nós vemos é tão somente condições de trâmite administrativo, portanto opinamos pela legalidade do presente projeto de lei.

Votorantim, 28/março/1.972.

  
Consultoria Jurídica

Recebido em

Relator José Luiz Spagnuollo

Prazo Vencido em

Membro

Diretor de Secretaria

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 06 / 72

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.  
Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.  
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator J. C. Oliveira

Membro Lazaro Alberto Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTRANTIM

Projeto de Lei nº 06 / 72

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.  
Nada a opor.  
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

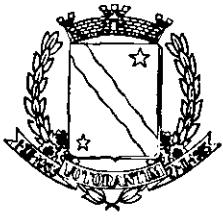
Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lazaro Alberto Almeida

Membro Armando Benedetti



# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

Autógrafo nº 06/72

Projeto de Lei nº 06/72

Dispõe sobre abertura de crédito especial nos termos da letra II, do Artigo 6º, da Lei nº 202, de 29 de dezembro de 1971

Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES, PEL  
PEL PELO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados) destinado a subvencionar o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Votorantim, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito especial, serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

347 3111 91 Pessoal Civil		
el.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00	
347 4110 91 Outras Públicas		
I - Rede de Água Reservatório Estação de Tratamento	R\$ 300.000,00	
II - Rede de Esgoto	R\$ 50.000,00	

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.